



DECRETO LEGISLATIVO N.º 010, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Jaguari, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jaguari, Vereador Anizio de Oliveira Feliciani**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaguari, consoante o disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal cumulado com o artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica, decidiu e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam *aprovadas* as Contas do Poder Executivo do Município de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao **Exercício Financeiro de 2020**, Gestão do Prefeito Roberto Carlos Boff Turchiello e do Vice-Prefeito Lucas Denardi Cattelan, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, o qual *acolhe* o Parecer n.º 21.666 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo n.º 000597-0200/20-0, deliberado pela *unanimidade* dos membros presentes deste Poder Legislativo, em votação realizada na Sessão Legislativa Ordinária de 24 de julho de 2023, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal cumulado com o artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Jaguari.

Art. 2º O Parecer e o respectivo Processo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PLENÁRIO PEDRO PELLIZZARI, 24 DE JULHO DE 2023.

Vereador Anizio de Oliveira Feliciani,
Presidente.

Vereador Robert de Azevedo Nadalon,
1º Secretário.